



Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
007/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, com sede à Rua Copaíba Lote 01, Torre B, Sala 1306, Taguatinga Sul (Taguatinga), Águas Claras, CEP: 72.020-016, Brasília/DF, telefone: (27) 3022-4150, (65) 99232-1032, e-mail: [juridico@superestagios.com.br](mailto:juridico@superestagios.com.br)/[unidade.cuiaba@superestagios.com.br](mailto:unidade.cuiaba@superestagios.com.br), representada neste ato pelo Sr. **Emerson Carvalho Redez**, RG nº 53528 DETRAN/MT, CPF nº 620.910.501-72, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2020/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/00547**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2022/00547**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **30/04/2022** até **29/04/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 2



SEMADIC202206054A



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 17/03/2022 às 08:30:29. FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 17/03/2022 às 09:04:36 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/03/2022 às 16:34:04.  
Documento Nº: 1161609-4309 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1161609-4309>

SIGA



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195 – 240 – 395 - 640

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Sétima do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 07 de março de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

*Emerson Carvalho Redez*  
Emerson Carvalho Redez  
Representante da Contratada

*Emerson Carvalho Redez*  
Diretor de Unidade  
Super Estágios

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



SEMADIC202206054A



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 17/03/2022 às 08:30:29. FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 17/03/2022 às 09:04:36 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/03/2022 às 16:34:04.  
Documento Nº: 1161609-4309 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1161609-4309>

